



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná realizada em 27 de agosto de 2021.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, na modalidade remota, via plataforma Microsoft Teams (Office 365), sob a Presidência do Reitor, Professor Doutor Ricardo Marcelo Fonseca. Presentes também a Vice-Reitora, Professora Doutora Graciela Inês Bolzón de Muniz, e os Conselheiros Titulares Carlos Eduardo de Mesquita Barros, Adriana Aparecida Dragone Silveira, Ana Carolina de Bastos Leite, Antonio Waldir Cunha da Silva, Camila Garcia, Eduardo Todt, Carlos Henrique Coimbra Araújo, João Carlos do Amaral Lozovey, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Evelio Martín Garcia Fernandez, Paula Garcia de Freitas, Guilherme Brenner Lucchesi, Giovanna Ferreira Alves, Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares, Juliana Lucena Schussel, Marcos Eduardo dos Santos Gasparin, Marcos Vinícius Gandra de Souza, Regina Maria Ferreira Lang, Ricardo Fernandez Perez, Sônia Maria Breda e Valter Antonio Maier. Participaram também os Conselheiros Suplentes Bruno Nicolate Matioro, José Roberto Frega, Leandro Siqueira Palcha, e Ximena Mujica Serdio. Justificaram a ausência os Conselheiros Adilar Antonio Cigolini, Camila Silveira da Silva, Gabriel Gomes de Luca, Gisele Kliemann, Iara Maria Bruz, Maíra Silva Marques da Fonseca e Silvana Cassia Hoeller. Presentes na Sala dos Conselhos a Chefe do Gabinete do Reitor, Senhora Marinês de Pauli Thomaz, a Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional, Professora Maria Josele Bucco Coelho e o Coordenador da Coordenadoria de Procedimentos Acadêmicos e Permanência (COPAP), Professor José Carlos Correa Eidam. Presentes remotamente os assessores técnicos do Gabinete da Reitoria, Professor Julio Gomes e Professor André Luiz Felix Rodacki, a Diretora do Campus de Toledo, Professora Cristina de Oliveira Rodrigues, o Diretor do Campus Avançado de Jandaia do Sul, Professor José Eduardo Padilha de Sousa, a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Professora Maria Rita de Assis César, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Professor Francisco de Assis Mendonça, o Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor Rodrigo Arantes Reis, representando a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a Senhora Lânia Virgínia Busnello Vaz (Chefe administrativa), a Chefe da Unidade de Normatização, Senhora Priscilla Toporowicz Didimo, a Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Acadêmica (CGA) do Setor Litoral, Professora Viviane Eunice Scholz e a Coordenadora da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da UFPR (CIS/PCCTAE), Senhora Elis Regina Ribas. Presentes também os Conselheiros do COPLAD, Alexandre Luis Trovon de Carvalho (Diretor do Setor de Ciências Exatas), Prima Soledad Monel Lezcano (Representante suplente dos Professores Auxiliares), Elisiani Vitória Tiepolo (Diretora do Setor Litoral), Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (Diretor do Setor de Educação), Marcos Wagner da Fonseca (Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas), Regiane Regina Ribeiro (Diretora do Setor de Artes, Comunicação e Design) e Mariane de Siqueira (representante dos Servidores Técnico-Administrativos). Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão, agradeceu os presentes na sala dos Conselhos e os presentes remotamente. Nos informes, a Presidência comunicou sobre a alteração dos representantes ouvintes do Campus Avançado em Jandaia do Sul, Professora Leomara Floriano Ribeiro e Professor Giancarlo Alfonso Lovon Canchumani. Na sequência, as atas das sessões de 11 de junho (com continuidade em 16 de agosto de 2021) e de 16 de agosto de 2021 foram apreciadas e aprovadas de forma unânime. A seguir, a Conselheira Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares pediu regime de urgência no item 01. Aprovado. Passou-se então à **Ordem do Dia: 01) Processo: 016128/2021-50 - Proposta de alteração da Res. 22/21- CEPE que regulamenta as atividades de ensino do ano letivo de 2020 dos cursos de educação superior, profissional e tecnológica da UFPR, no contexto**

das medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19 no País. Interessada: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD). Relatora: Cons^a Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares. A relatora leu seu parecer e a seguir a apreciação deu-se por destaques: da própria relatora, da PROGRAD e dos Conselheiros presentes na reunião plenária. A supressão da referência ao ano de 2020 na ementa e no artigo 1º foram aprovados. No Art. 2º, sugerida a inclusão de novo parágrafo, aprovado. O Conselheiro Marcos Eduardo dos Santos Gasparin sugeriu o acréscimo de um parágrafo específico para os cursos da área de saúde. A Pró-Reitora Maria Josele Bucco Coelho ponderou que os artigos 33 e 34 já contemplavam o pedido do Conselheiro. A Conselheira Juliana Lucena Schussel e a Diretora do Campus Toledo, Professora Cristina de Oliveira Rodrigues, concordaram com a Pró-Reitora e defenderam não ocorrer o acréscimo. Em votação, o destaque do Conselheiro Marcos Eduardo dos Santos Gasparin não foi aprovado por 14 votos contrários e seis favoráveis, sendo mantida a redação original. Proposta a inclusão dos Art. 5-A, Art. 7-A e Art. 10-A com a seguinte redação: “Findo o ano letivo de 2020, ficam revogadas essas excepcionalidades”. Aprovada. No Art. 8º, proposta a revogação do parágrafo 1º. Aprovado. No Art. 11 Caput, foi sugerida a utilização da palavra “Recuperação” no lugar de “regularização”, sendo a sugestão aprovada. Ainda no artigo 11. a Conselheira Camila Garcia manifestou preocupação com a flexibilização em sete semanas, pois a disciplina ficaria muito carregada e atropelada, com muito material para estudar fora das aulas, podendo prejudicar os estudantes. A Conselheira propôs uma redação alternativa ao parágrafo 2º. A Pró-Reitora Maria Josele Bucco Coelho observou que as disciplinas de sete semanas deixariam de ser regulares e passariam a ser excepcionais. Lembrou ainda que alguns cursos estavam com represamento de disciplinas e a flexibilidade poderia ajudar na integralização curricular. A Conselheira Adriana Aparecida Dragone Silveira sugeriu melhorar a redação do parágrafo 2º. O Conselheiro do COPLAD, Marcos Wagner da Fonseca, lembrou que as excepcionalidades poderiam atender aos interesses dos alunos, que há disciplinas com 30 horas e que seria necessária apreciação prévia do colegiado de curso. A presidência sugeriu iniciar o referido parágrafo com a seguinte redação: “Salvo como medida excepcional, mantendo o mesmo conteúdo e destacando o caput do artigo 11.” Em votação por 11 votos a sete, foi aprovada a redação do parágrafo 2º tal como proposto pela presidência. Em relação ao parágrafo 3º, o Conselheiro Ricardo Fernandez Perez sugeriu a inclusão de “práticas diversas”. Em votação mantido a redação da minuta por 13 votos a cinco. Proposta e aprovada a alteração no parágrafo 4º. No Art. 12 a Conselheira Camila Garcia ressaltou sua preocupação com o fato de a presença ser concedida por meio da entrega de trabalhos, sugerindo nova redação ao parágrafo 2º. Em votação, a nova redação do parágrafo 2º foi aprovada por 18 votos, contando a redação original com apenas três votos. No Art. 12, parágrafo 3º foi votada e aprovada a alteração da minuta. Ainda no Art. 12, a Conselheira Ana Carolina de Bastos Leite sugeriu o acréscimo na alínea “b”, inciso IV estabelecendo que se o material didático fosse de terceiros, ele não deveria ser obrigatório. Os Conselheiros Adriana Aparecida Dragone Silveira e Marcos Wagner da Fonseca ponderaram que isso feriria a autonomia do docente. Em votação, para manutenção da alínea “b”, 15 votos, para o acréscimo, cinco votos. Redação mantida. Art. 13. a relatora sugeriu manter no caput e no parágrafo 2º a redação original da resolução. O Conselheiro Bruno Nicolate Matoro sugeriu o acréscimo no caput e também no parágrafo 2º de “pelo menos um encontro síncrono”. Em votação, pela manutenção da redação original da resolução, 10 votos. Pela inserção sugerida pelo Conselheiro Bruno Nicolate Matoro sete, votos. Mantido o texto da resolução em vigor. Ainda no mesmo artigo, o Conselheiro Bruno Nicolate Matoro sugeriu a inclusão de um parágrafo para casos suspeitos de doenças. A relatora observou que a questão já estava contemplada na Resolução nº 37/97–CEPE. Em votação, 10 votos pela não inclusão e sete pelo acréscimo. Mantida a redação. Alteração do parágrafo 5º e inclusão do novo parágrafo (10.), aprovados. No Art. 15. sugerida a supressão de “2020” no caput e inserção dos incisos IX e X. Aprovados. O Conselheiro Bruno Nicolate Matoro sugeriu a inserção de um novo parágrafo, dispondo que representantes discentes e os centros acadêmicos recebessem a ficha 2. Por 11 votos a cinco, mantida a redação da minuta proposta pela relatora. Art. 16 e 17, Caput. Supressão de “ano de 2020”. Aprovada. Na sequência o Conselheiro Marcos Eduardo dos Santos Gasparin sugeriu a inclusão de novo artigo entre os artigos 17 e 18, identificando um procedimento explícito para solução de problemas em relação à aplicação dessa resolução. A presidência informou que seria estabelecido canal ágil para solução de problemas, mas que as instâncias administrativas da UFPR teriam que ser observadas. Em votação, 13 votos para manutenção da redação, cinco pelo acréscimo. Mantida a redação original. No Artigo 19. a Conselheira Ana Carolina de Bastos Leite sugeriu manter o caráter voluntário das matrículas. A Pró-Reitora Maria Rita de Assis César observou que a manutenção dos auxílios para estudantes sem matrícula, segundo o parecer da PF/UFPR

não seria possível, tendo o aluno que estar matriculado para recebimento dos auxílios. A Pró-Reitora Maria Josele Bucco Coelho lembrou que esse período não será contabilizado para fins de jubileamento. Em votação, a proposta da relatora para inclusão do Art. 22-A obteve 12 votos, e a proposta da Conselheira Ana Carolina de Bastos Leite, cinco votos. Aprovado o Art. 22-A. No Art. 23. proposta a supressão do PSE – Aprovado. No Art. 25. sugerida a supressão do PSE – Aprovado. Em relação ao Art. 26. o Conselheiro Marcos Eduardo dos Santos Gasparin sugeriu nova redação do caput. Em votação, por 13 votos a seis, a redação original foi mantida. No Art. 27. proposta nova redação ao caput e exclusão do parágrafo único. Ambos aprovados. Para o Art. 30. foi proposta a inserção de parágrafo, aprovado. No Art 31. a Conselheira Camila Garcia sugeriu, com base na decisão do Conselho de Entidades de Base – CEB, manter o trancamento administrativo. Em votação Art. 31. Parágrafos propostos pela relatora aprovados por 13 votos a seis. No Art. 32. foi proposta e aprovada a alteração do caput. Art. 36, inciso IV. teve alteração proposta pela relatora, aprovada. Art. 37, inciso V. Alteração sugerida pela relatora, aprovada. No Art. 38. houve a inclusão dos incisos VI e VII, aprovados. Alteração do parágrafo único, também aprovada. No Art. 40. houve acréscimo de alínea, votado e aprovado. A presidência sinalizou a finalização do item, por meio de uma votação difícil e minuciosa, representativa do momento difícil que a UFPR estava passando por conta da pandemia de Covid-19. O Presidente agradeceu a todos, especialmente à relatora e à bancada estudantil com seu espírito aguerrido e sempre presente. Ato seguinte, informada a retirada do item 4 da pauta. **02) Processo: 044072/2021-23 - Quadro de Vagas para o Processo Seletivo 2021/2022. Interessada: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD). Relatora: Consª Adriana Aparecida Dragone Silveira.** A relatora leu seu parecer, favorável ao proposto. A Conselheira do COPLAD e Diretora do Setor de Artes, Comunicação e Design, Regiane Regina Ribeiro, solicitou a inclusão de 20 vagas para o curso de bacharelado em Produção Cultural - matutino. A Conselheira do COPLAD e Diretora do Setor Litoral, Elisiani Vitória Tiepolo, solicitou a retirada das vagas do Curso de Gestão e Empreendedorismo do Setor Litoral. Relatora de acordo. O Coordenador da PROGRAD, José Carlos Correa Eidam, acolheu a proposta. Em votação com as duas alterações, parecer aprovado por unanimidade. **03) Processo: 044324/2021-14 - Proposta de data e formato do Processo Seletivo 2021/2022. Interessada: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD). Relatora: Consª Adriana Aparecida Dragone Silveira.** A relatora leu seu parecer favorável à proposta e sugeriu também a avaliação detalhada da fase única e do formato de questões objetivas para análise em futuros processos seletivos da UFPR. O Coordenador José Carlos Correa Eidam acatou a sugestão da relatora. Em votação, aprovado por unanimidade. A presidência agradeceu o alto espírito e comprometimento da plenária. A Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin fez agradecimento especial à SOC/GR/UFPR. A presidência reafirmou o reconhecimento da SOC pela Conselheira. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual eu, Christian Mendez Alcantara, Secretário, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CASSIA HOELLER, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Bastos Leite, CONSELHEIRO (A)**, em 08/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRENNER LUCCHESI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DE MESQUITA BARROS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA FERREIRA LANG, VICE / SUPLENTE COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE NUTRICA0) - SD**, em 08/10/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE TAKIUCHI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/10/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IARA MARIA BRUZ, PROFESSOR ENSINO BAS/TEC/TECNOL**, em 08/10/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO WILLYAN TREVISAN LEIVAS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/10/2021, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SILVEIRA DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/10/2021, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS GANDRA DE SOUZA, CONSELHEIRO (A)**, em 08/10/2021, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DE SOUZA PRUDENCIO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/10/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **XIMENA MUJICA SERDIO, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE MATEMATICA) - ET**, em 08/10/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA BREDI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/10/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELI NUNES MARQUES, ADMINISTRADOR**, em 08/10/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA APARECIDA DRAGONE SILVEIRA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 08/10/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVA CRISTINA RODRIGUES AVELAR DALMOLIN, CONSELHEIRO (A)**, em 08/10/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIS REGINA RIBAS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 08/10/2021, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DENISE SIQUEIRA DE CARVALHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/10/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 13/10/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GOMES DE LUCA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/10/2021, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS EDUARDO DOS SANTOS GASPARIN, Usuário Externo**, em 18/10/2021, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA LUCENA SCHUSSEL, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM ODONTOLOGIA**, em 18/10/2021, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VITORIA DASKOSKI SARNES, CONSELHEIRO (A)**, em 18/10/2021, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRAMARA SCANDELARI KUSANO DE PAULA SOARES, PROFESSOR ENSINO BAS/TEC/TECNOL**, em 18/10/2021, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO NICOLATE MATIORO, CONSELHEIRO (A)**, em 18/10/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA INES BOLZON DE MUNIZ, VICE-REITOR(A)**, em 19/10/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3909152** e o código CRC **B1BC1CCA**.